



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 18 de Julho de 2024

Edição Nº: 134

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28779/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Interromper o gozo de férias, concedidas através da Portaria n.º 28.532, de 14 de junho de 2024, no dia 23 de julho de 2024, da servidora Indiará Ferreira Barth, matrícula 4835, ocupante do Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Conceder o gozo das férias interrompidas à servidora Indiará Ferreira Barth, no dia 13 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 23 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 18 de Julho de 2024

Edição Nº: 134

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28780/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 31, do Decreto Municipal nº 2.341/2017 e no art. 2º da Lei Municipal 5.154/2019

RESOLVE

Art. 1.º Designar ao servidor Enrique Alves Carvalho, matrícula nº 7684, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, para a função de Gestor de Parceria realizada entre a Administração Pública e a Associação Casa de Passagem, através do Termo de Fomento nº 004/2023, e que tem por objeto abrigar temporariamente e alimentar mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com risco de vida e seus filhos menores; prestar assistência social, psicológica e jurídica; resgatar e promover a inserção social das mesmas; assegurar a integração na relação mãe e filho e promover a troca de experiência e ajuda mútua das mulheres atendidas, visando desprivatizar a violência doméstica e familiar.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Revoga-se a Portaria nº 26.155 de 14 de julho de 2023.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 18 de Julho de 2024

Edição Nº: 134

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28781/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Alterar a Portaria nº 28.303, de 14 de maio de 2024, que interrompeu o gozo de férias, concedidas através da Portaria n.º 28.174, de 24 de abril de 2024, da servidora Francine Drebes, matrícula 5199, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, para conceder o gozo das férias interrompidas no período de 23 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024.

Art. 2.º Revoga-se as disposições em contrário da Portaria nº 28.303, de 14 de maio de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 18 de Julho de 2024

Edição Nº: 134

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28782/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 19 da Lei nº 1.449/98 e considerando o Parecer Jurídico nº 170-PGM/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, à servidora Tatiana Brum da Silva, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Educação Física – 25 horas, matrículas 7527, nomeada através da Portaria de nº 27.530, de 15 de fevereiro de 2024, Licença Periódica remunerada para fins de aperfeiçoamento profissional, no período de 22 de julho de 2024 a 25 de julho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 22 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 16 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 18 de Julho de 2024

Edição Nº: 134

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIADECRETO Nº 3.423 DE 1º DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 7º da Lei Municipal nº 6.113, de 16 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 04.126.0017.2086 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
 3.3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOL. DA INF E COM - PJ – 312 R\$ 10.000,00
- 04.122.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 309 R\$ 3.500,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.
 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.
 15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
 3.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB – 501 R\$ 50.000,00
- 05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
 17.512.0060.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR.
 3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 572..... R\$ 70.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
 06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
 10.301.0034.2092 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE.
 3.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB – 600 R\$ 29.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.
 10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.
 04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
 3.3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 1050 R\$ 1.000,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 18 de Julho de 2024

Edição Nº: 134

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
 11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
 27.812.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
 3.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB – 1107 R\$ 1.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 08.244.0029.2098 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
 3.3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FIN A PESSOAS FÍSIC – 1272 R\$ 25.000,00

08.244.0029.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 3.3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 2206 R\$ 7.600,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 197.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 04.122.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
 3.3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF – 343 R\$ 5.000,00
 3.3.3.90.92.00.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 356 R\$ 5.000,00
 3.3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL – 307 R\$ 1.000,00
 3.3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 352 R\$ 500,00
 3.3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VAR – PESSOAL CIVIL – 337 R\$ 1.000,00

04.125.0020.2012 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
 3.3.3.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFASSIST DO SERV E DO MIL – 363 R\$ 1.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.
 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.
 15.451.0069.1012 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO.
 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1569 R\$ 50.000,00

05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
 17.452.0060.1016 – RESERVATÓRIO DA REDE DE ÁGUA.
 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 528 R\$ 70.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
 06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 18 de Julho de 2024

Edição Nº: 134

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

10.302.0034.2018 – ATENDIMENTO A GESTANTES.

3.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 628 R\$ 29.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

04.121.0008.1051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO.

3.4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – 1061 R\$ 1.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

27.812.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.3.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 1168 R\$ 1.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0029.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1209 R\$ 7.600,00

II-SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 01 LIVRE-FR500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 25.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 197.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de julho de 2024.

Teutônia, 1º de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 18 de Julho de 2024

Edição Nº: 134

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 18 de Julho de 2024

Edição Nº: 134

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061-04/2024

Conforme disposto no art. 75, inciso III, *alínea b*, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para a contratação da empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N.º 21.504.525/0001-34, com sede na Rua Osório Duque Estrada, Nº 763, Vargem Grande, Município de Pinhais/PR, visando o fornecimento de 5.000 unidades de indicador químico para esterilização - classe 5, para uso nas Unidades Básicas de Saúde. Valor: R\$ 1.950,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 17 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal